

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

LEI Nº 340/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 037,
DE 14 DE JUNHO DE 1996, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO DE MORADA NOVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais inseridas no artigo 73º, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Marcolândia deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 037, de 14 de junho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Marcolândia, Estado do Piauí o distrito denominado Morada Nova abrangendo as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0606, de coordenadas Long: 40°44'32,575" W e Lat: 7°23'33,874" S; 67°05'45" e de 1158.56m até o vértice -P-0600, de coordenadas Lon: 40°43'57,775" W e Lat: 7°23'19,196" S; 158°03'33" e de 133.54m até o vértice -P-0601, de coordenadas Lon: 40°43'56,148" W e Lat: 7°23'23,228" S; 166°18'26" e de 890.51m até o vértice -P-0602, de coordenadas Lon: 40°43'49,274" W e Lat: 7°23'51,392" S; 160°48'47" e de 71.75m até o vértice -P-0603, de coordenadas Lon: 40°43'48,505" W e Lat: 7°23'53,598" S; 206°07'20" e de 130.87m até o vértice -P-0604, de coordenadas Lon: 40°43'50,384" W e Lat: 7°23'57,423" S; 274°26'37" e de 360.40m até o vértice -P-0605, de coordenadas Lon: 40°44'02,101" W e Lat: 7°23'56,514" S; 306°39'26" e de 1164.94m até o vértice -P-0606, de coordenadas Lon: 40°44'32,575" W e Lat: 7°23'33,874" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Com área total de 84,2486 ha e o perímetro de 3.910,57 m.

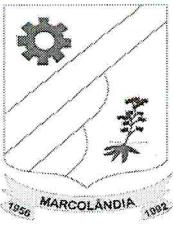
II. O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a promover todas as dotações orçamentárias necessárias para o desenvolvimento da infraestrutura adequada para melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e

E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br

*Francisco Pedro de Araújo
CPF: N° 184.496.463-9
Prefeito Municipal
Marcolândia - Piauí*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei Municipal as Planta ortoretificadas referente ao imageamento e representação gráfica do citado Distrito. Conforme ortofoto em anexo contendo cotas, localização espacial e representação gráfica da área.

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário.

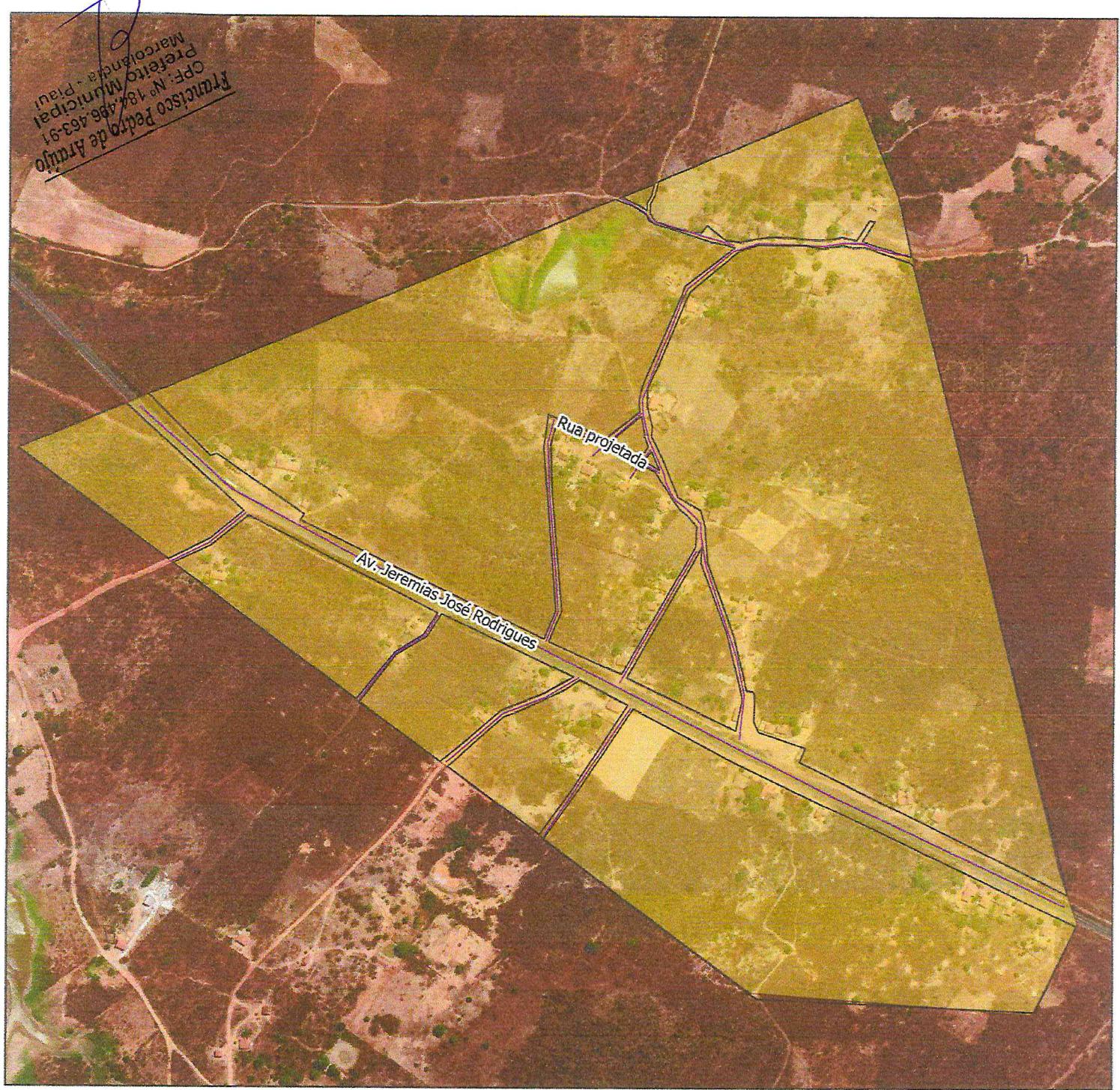
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, em 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal no dia 21 / 12 / 2020 e encaminhada para a respectiva Sanção em 23 / 12 / 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOLÂNDIA PIAUÍ

100 0 100 200 300 400 m

MORADA NOVA

AV. JEREMIAS JOSE RODRIGUES
AV. MARIA FRANCISCA DE ASSIS
RUA JOÃO MIGUEL DO NASCIMENTO
RUA FRANCISCO FILHO DA SILVA
TRAV. RAIMUNDO CICERO DA SILVA
TRAV MANUEL CICERO RODRIGUES

AV. MANOEL JOSE LOPES
RUA TOMAS CANDIDO DA SILVA
AV. JOSE PAULO DA SILVA
RUA JOSE EMIDIO MOURA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

- h) O logradouro público espécie "rua", localizado neste município, inicia se nas coordenadas geográficas 40.740181, 7.393823, com uma extensão de 114,174 metros, neste Município, passa a denominar-se **Rua Tomaz Candido da Silva**;
- i) O logradouro público espécie "travessa", localizado neste município, inicia se nas coordenadas geográficas 40.735146, 7.392779, com uma extensão de 43,383 metros, neste Município, passa a denominar-se **Travessa Manoel Miguel Rodrigues**
- j) O logradouro público espécie "travessa", localizado neste município, inicia se nas coordenadas geográficas 40.735324, 7.392419, com uma extensão de 82,444 metros, neste Município, passa a denominar-se **Travessa Raimundo Cícero da Silva**;

Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

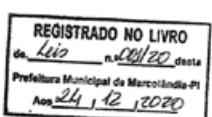
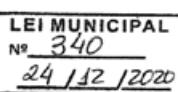
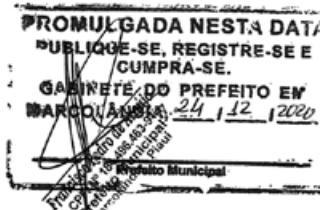
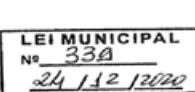
Art. 3º Faz parte integrante desta Lei Municipal os requerimentos, as peças técnicas e os descriptivos contendo as coordenadas e a extensão das vias do município de Marcolândia-Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos 24 dias de dezembro de 2020.

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal de Marcolândia-Piauí

Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal no dia 23/12/2020, encaminhada para a respectiva Sanção em 23/12/2020.



E-mail: prefeituramarcolandia@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

LEI Nº 340/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 037,
DE 14 DE JUNHO DE 1996, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO DE MORADA NOVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais inseridas no artigo 73º, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Marcolândia deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 037, de 14 de junho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Marcolândia, Estado do Piauí o distrito denominado Morada Nova abrangendo as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0606, de coordenadas Lon: 40°44'32,575" W e Lat: 7°23'33,874" S; 67°05'45" e de 1158,56m até o vértice -P-0600, de coordenadas Lon: 40°43'57,775" W e Lat: 7°23'19,196" S; 158°03'33" e de 133,54m até o vértice -P-0601, de coordenadas Lon: 40°43'56,148" W e Lat: 7°23'23,228" S; 166°18'26" e de 890,51m até o vértice -P-0602, de coordenadas Lon: 40°43'49,274" W e Lat: 7°23'51,392" S; 160°48'47" e de 71,75m até o vértice -P-0603, de coordenadas Lon: 40°43'48,505" W e Lat: 7°23'53,598" S; 206°07'20" e de 130,87m até o vértice -P-0604, de coordenadas Lon: 40°43'50,384" W e Lat: 7°23'57,423" S; 274°28'37" e de 360,40m até o vértice -P-0605, de coordenadas Lon: 40°44'02,101" W e Lat: 7°23'56,514" S; 306°39'26" e de 1164,94m até o vértice -P-0606, de coordenadas Lon: 40°44'32,575" W e Lat: 7°23'33,874" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Com área total de 84,2486 ha e o perímetro de 3.910,57 m.

II. O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a promover todas as dotações orçamentárias necessárias para o desenvolvimento da infraestrutura adequada para melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e

Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal de Marcolândia-Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCOLÂNDIA PIAUÍ

100 0 100 200 300 400 m

MORADA NOVA

AV. JEREMIAS JOSE RODRIGUES
AV. MARIA FRANCISCA DE ASSIS
RUA JOÃO MIGUEL DO NASCIMENTO
RUA FRANCISCO FILHO DA SILVA
TRAV. RAIMUNDO CICERO DA SILVA
TRAV. MANUEL CICERO RODRIGUES

AV. MANOEL JOSE LOPES
RUA TOMAS CANDIDO DA SILVA
AV. JOSE PAULO DA SILVA
RUA JOSE EMIDIO MOURA